



AVISO
8/DIRETORA/2025-26
ABERTURA DE CONCURSO PARA MEDIADOR
CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, está aberto o concurso na aplicação informática SIGRHE para um Mediador.

1. Características da oferta

Número de horários: 1 horário completo – 35 horas (nº 11 na plataforma SIGRHE).

Modalidade de contrato: contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

Duração: temporário

Local de trabalho: Centro Qualifica – Escola Secundária de Peniche.

Caraterização das funções: Mediador

Data final da candidatura: 11 de setembro de 2025

2. Critérios gerais de admissão

2.1. Ser detentor de habilitação académica de nível superior e possuir experiência nas seguintes vertentes:

- a) Formação e/ou experiência profissional em projetos de intervenção sociocomunitária, que envolvam adultos;
- b) Metodologias de acompanhamento de jovens ou adultos em diferentes modalidades de formação, assim como o acompanhamento de formação em contexto de trabalho;
- c) Metodologias de trabalho com dinâmicas adequadas a pessoas com deficiência e incapacidade;
- d) Metodologias de educação e formação de adultos, incluindo o balanço de competências e a construção de portefólios.

3. Processo de seleção dos candidatos

Nos termos legais, a seleção será operada pela lista ordenada dos candidatos, por ordem decrescente das pontuações obtidas (numa escala de 0 a 100 pontos). A pontuação a considerar para cada candidato na lista final será a soma das pontuações obtidas, de acordo com os critérios gerais, conforme o Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor:

- a) Portefólio – Formação especializada na área requerida – ponderação 30%
- b) Número de anos de experiência profissional na área – ponderação 35%
- c) Entrevista de avaliação de competências – ponderação 35%

3.1. Portefólio (30 pontos)

Habilitação académica – número de pontos igual à classificação académica/profissional.

Formação acrescida (só pontua uma vez):

- Pós-graduação na área da formação requerida para o desempenho das funções – 3 pontos;
- Mestrado na área da formação requerida para o desempenho das funções – 4 pontos;
- Doutoramento na área da formação requerida para o desempenho das funções – 5 pontos.

Formação Profissional relacionada com a área de desempenho das funções:

- Entre 1 e 24 horas de formação – 2 pontos;
- Entre 25 e 49 horas de formação – 3 pontos;
- Entre 50 e 74 horas de formação – 4 pontos;
- Maior ou igual a 75 horas de formação – 5 pontos.

3.2. Experiência Profissional (35 pontos)

Experiência profissional na área requerida, contabilizada em dias (até 31 de agosto de 2025) – 35 pontos:

- Até 5 anos – 10 pontos;



- > 5 a 10 anos – 20 pontos;
- > 10 a 15 anos – 25 pontos;
- Mais de 15 anos – 35 pontos.

3.3. Entrevista (35 pontos)

Entrevista de avaliação de competências, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos pontos anteriores (3.1. e 3.2.):

- Conhecimentos relativos às funções a desempenhar – 10 pontos;
- Conhecimento do contexto dos CQ – 10 pontos;
- Conhecimento do meio em que o CQ se insere – 5 pontos;
- Motivação e disponibilidade para o desempenho da função – 5 pontos;
- Níveis de proficiência comunicacional – 5 pontos.

Total de pontos: 100 pontos.

4. Operacionalização da seleção

O *Portefólio* e o *Formulário de Candidatura* anexado a este aviso, obrigatórios para todos os candidatos, devem ser enviados para o endereço eletrónico direcao@espeniche.pt ou submetido na plataforma SIGRHE, até a data do fecho do concurso.

5. Critérios de desempate

Classificação relativa à entrevista de avaliação de competências.

6. Júri

O processo de seleção será efetuado por um júri com a seguinte composição:

- a) Um elemento da Direção, que preside;
- b) Professor João Moreira;
- c) Técnica especializada do CQ.

7. Regras de exclusão

- a) O não envio do *Portefólio* e do *Formulário de Candidatura*;
- b) A não comparência à entrevista;
- c) A apresentação de declarações que não correspondem aos factos;
- d) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas.

8. Operacionalização do processo

O procedimento de análise das candidaturas e elaboração da lista final de seriação observa o Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual.

Peniche, 8 de setembro de 2025

A Diretora

